



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – **CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

**RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS Nº 20/2016,  
de 14 de dezembro de 2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE **CAMPUS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – **CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R n.º 767/2013, de 05 de julho de 2013, publicada no DOU em 15 de julho de 2013, e competência delegada pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DOU em 15 de janeiro de 2014, e, ainda,

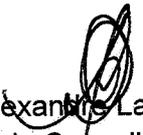
*Considerando* Ofício n.º 003/2016/CG/SJDR/IF SUDESTE MG, encaminhado pelo Comando de Greve do *Campus* São João del-Rei ao Gabinete da Direção-Geral, que informa do encerramento do movimento paredista;

**Resolve:**

Art. 1º - **RESTABELECER** a partir de 15.12.2016, em ato *ad referendum* do Conselho de *Campus*, as atividades constantes do Calendário Acadêmico 2016 dos cursos presenciais de nível técnico, superior e de pós-graduação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se e publique-se.**

  
Prof. Alexandre Lana Ziviani  
Presidente do Conselho de *Campus*

Alexandre Lana Ziviani  
Diretor Geral - "pro tempore"  
IF SUDESTE MG  
Campus São João del-Rei  
Portaria R 767 – 05/07/2013